TERMOS E CONDIÇÕES DA CAMPANHA “INDIQUE E GANHE CONTAJÁ”

Versão atualizada em setembro de 2026

1. A campanha “Indique e Ganhe ContaJá” tem o objetivo de beneficiar clientes ativos da ContaJá que realizarem a indicação de novos clientes.

1.1 A indicação de novos clientes deve ocorrer por um dos canais oficiais da Campanha: (i) preenchimento dos dados no formulário da página https://servicos.contaja.com.br/indique-e-ganhe/; ou (ii) link exclusivo de indicação ou QR Code, disponíveis na área do cliente, que podem ser divulgados abertamente pelo Indicador (redes sociais, grupos de WhatsApp e outros canais).

1.2 É de responsabilidade exclusiva do Indicador realizar a indicação identificando-se com o e-mail cadastrado na plataforma da ContaJá ou com seu link/QR Code exclusivo de indicação. Indicações realizadas sem identificação válida do Indicador não serão contabilizadas para fins de bonificação.

1.3 A validade da indicação depende do correto preenchimento dos dados, de responsabilidade do Indicador.

1.4 Não é válida a autoindicação, assim entendida a indicação de si próprio ou de outro CNPJ registrado em nome do próprio Indicador.

2. Poderá se qualificar como Cliente Indicador (“Indicador”) o cliente ativo da ContaJá.

3. Poderá se qualificar como Cliente Indicado (“Indicado”) o novo cliente, indicado pelo Indicador, que realize a contratação da solução de abertura de empresa ou de migração de empresa para a ContaJá.

3.1 Não poderão se qualificar como Indicado os clientes enquadrados como MEI (Microempreendedor Individual), uma vez que a ContaJá não atende esse perfil. Indicações de MEI não geram a bonificação prevista neste Termo.

3.2 A ContaJá pode, de maneira expressa e sem aviso prévio, desqualificar Indicados que não se qualifiquem para a Campanha, bem como aqueles suspeitos de fraude, abuso ou desrespeito às regras do presente Termo.

3.3 Em mesmo sentido, pode a ContaJá, de maneira expressa e sem aviso prévio, bloquear a participação na Campanha de Indicadores suspeitos de fraude, abuso ou desrespeito às regras do presente Termo.

3.4 Não poderão se qualificar como Indicado os clientes que não concretizarem a contratação dos serviços da ContaJá.

4. Ao realizar a indicação de um potencial Indicado, o Indicador declara, de maneira livre e desimpedida, que realizou aviso prévio do fornecimento dos dados de contato ao Indicado.

4.1 A ContaJá não se responsabiliza pela ausência de aviso prévio por culpa única e exclusiva do Indicador.

5. Todos os dados obtidos pela Campanha serão tratados pela ContaJá mediante sua Política de Privacidade (https://contaja.com.br/politica-de-privacidade/).

5.1 Na hipótese de o Indicado não desejar se tornar cliente ativo da ContaJá, seus dados serão armazenados apenas para fins legais e não serão processados pela empresa.

6. O Indicador receberá a bonificação de R$ 200,00 (duzentos reais), paga via Pix, por cada Indicado que concretizar a contratação dos serviços da ContaJá, mediante cumprimento integral dos requisitos elencados neste Termo.

6.1 Não há limite de indicações: o Indicador receberá R$ 200,00 (duzentos reais) por cada Indicado convertido em cliente, desde a primeira indicação.

6.2 O pagamento será realizado via Pix, em chave indicada expressamente pelo Indicador, vinculada à sua titularidade.

6.3 O Indicador é o único responsável pela informação correta da chave Pix indicada, não se responsabilizando a ContaJá por informações incorretas ou divergentes.

7. O pagamento da bonificação citada na Cláusula 6 ocorrerá após a apuração do atendimento das condições da Campanha.

7.1 Não serão contabilizadas, para fim de obtenção da bonificação, as indicações realizadas fora dos canais oficiais listados na Cláusula 1.1 ou sem a identificação válida prevista na Cláusula 1.2.

8. O pagamento da bonificação poderá ocorrer após transcorridos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da concretização da contratação pelo Indicado, mediante apuração do atendimento das condições da Campanha.

8.1 Caso o Indicado cancele a contratação, ou deixe de efetuar os pagamentos devidos à ContaJá, antes do pagamento da bonificação, a bonificação não será devida ao Indicador.

9. A bonificação conquistada pelo Indicador é pessoal e intransferível, não sendo permitida sua cessão para terceiros ou transferência entre contas cadastradas na Plataforma ContaJá.

9.1 Caso o Indicador possua mais de 1 (uma) empresa cadastrada na Plataforma ContaJá, a bonificação será vinculada ao perfil de escolha do Indicador.

9.2 Para o recebimento da bonificação, o Indicador deverá manter a condição de cliente ativo da ContaJá na data da apuração e do pagamento. [PONTO PARA VALIDAÇÃO DO JURÍDICO]

10. A ContaJá pode, a qualquer momento e sem necessidade de aviso prévio, realizar alterações dos Termos aqui previstos, com o devido respeito aos direitos adquiridos.

10.1 A Campanha poderá ser interrompida ou suspensa pela ContaJá a seu exclusivo critério, com os participantes sendo devidamente comunicados via e-mail.

11. Não há qualquer relação empregatícia, comercial, societária ou qualquer relação semelhante entre a ContaJá, o Indicador e o Indicado.

12. A Campanha não se apresenta como promoção comercial, não se qualificando para sujeição à Lei Federal 5.768/71.

13. Casos omissos e/ou não previstos no presente Termos e Condições serão de boa-fé resolvidos pela comissão da ContaJá responsável pela Campanha.

14. Caso o Cliente Indicador possua dúvidas a respeito da apuração das indicações, bem como questionamentos a respeito da Campanha, deverá enviar comunicação via e-mail para querosercliente@contaja.com.br.